

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Comarca de Astorga, Estado do Paraná em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito, e extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial SOB Nº 0005969-72.2020.8.16.0131, em que figura como Requerente: UNIPRIME DO IGUAÇÚ - COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO e como Requerido CARLOS DA SILVA CONFECÇÕES e outro em diligencia dirigi-me eu Oficial de Justiça ao final assinado até esta cidade e Comarca, e ai sendo após as formalidades legais, procedi a AVALIAÇÃO do seguinte bem:

“IMÓVEL URBANO, com uma benfeitoria uma casa em madeira, constituído pela data de terras nº 12-A da quadra nº 08, situada na Rua Santa Maria, 295, Vila Nova Astorga, dentro dos limites e confrontações constantes na matrícula sob nº 9.244 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Astorga – Paraná”, pelo preço base a vista em: cento e vinte mil reais, que a margem vai.....R\$120.000,00.

"Fração pertencente ao executado (16,66%): R\$19.992,00 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais).

E para ficar constando lavrei o presente auto que após lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.

Astorga, 12 de dezembro de 2024.

Marco Antonio Bigliatto
Oficial de Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT8G 7HBKR TUWKE DAB9A

